DECRETO Nº 55

de 17 de julho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1420/2008, de 10 de Dezembro de 2008, alocados conforme segue.

11.1 - GERÊNCIA DE DES.ECONOMICO

236915012.055 - 319011..... R$ 20.000,00

236915012.055-319013..... R$ 10.000,00

06.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.020 - 319013..... RS 50.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.3 - FUNDEB

123613022.050-449051..... RS 30.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013041.007 - 449051..... RS 50.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entrarem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 17 de Julho de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 55/2009 - 17 de julho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em